



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 668/2008, 12 de março de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2008, conforme segue:

06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL

06.20 – Depto. de Saúde

1030100351.063000 – Aquis. de Equip. p/ Coleta de Lixo e Poda de Árvores

3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições – 31327R\$ 65,00

TOTALR\$ 65,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31327 – FNS – Resíduos Sólidos.R\$ 65,00

TOTALR\$ 65,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de março de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

